ANNO DE 1832. QUARTA FEIRA 29 DE AGOSTO NUMERO 161

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., adiantados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 7; onde se recebem correspondencias, annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os annuncios, que não forem dos assignantes, deverão alem das mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quarta — S. *Adolfo* [illegible] Preamar ás 7 horas e 42 minutos da manhã.
Quinta — S. *Rosa* — [illegible] Preamar ás 8 horas e 30 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblêa Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

RIO DE JANEIRO.

Interior.

NOs tinhamos dito na nossa folha de segunda feira que a perplexidade e o susto erão grandes na cidade, com a noticia da dimissão de hum ministerio que gozava em alto grau da confiança publica, e com o boato espalhado de que o partido restaurador pertendia neste momento assenhorear-se da authoridade; mas na segunda feira, logo pela manham, os terrores, a expectação subirão ao maior auge, e produzirão huma crise que foi assustadora, e que não passou ainda, por mais que alguem o assevere. Reunida a Camara dos Deputados no dia 30 de Julho, recebeo ella huma mensagem da Regencia em que lhe declarava que não achando entre os cidadãos de sua maior confiança, quem se resolvesse a aceitar a pasta de Ministro, dava perante a Assemblea geral a sua dimissão. Soube-se que esta nova se espalhara pela população do Rio de Janeiro, e que os Juizes de paz aterrados com a acephalia politica do Estado, e com os receios de algum choque ensanguentado entre as differentes facções, tinhaõ convidado a reunir-se nos lugares de parada a Guarda Nacional; o que com effeito se executou. Declarou-se a Camara em sessão permanente, e huma Commissão especial composta de 5 membros foi nomeada, a fim de interpor o seu parecer á cerca da crise em que a patria se achava. O numero dos espectadores nas galerias foi extraordinario, e o pavor, o receio, ou a perplexidade se descreviaõ em todos os semblantes. Extrema era a curiosidade a respeito do resultado deste importante negocio, quando ás 4 horas e meia da tarde, a Commissão apresentou, o seu Parecer que vai transcripto na serie dos documentos. A sua doutrina, posto que sustentada por alguns illustres membros, não agradou á maioria dos Representantes, que ahi com razão notaraõ huma medida extraordinaria, e fóra dos limites traçados na Constituição do Estado. Todavia, a intriga e o espirito de partido tem calumniado na voz commũ as intenções e as idéas offerecidas pela Cõmissão: he falso que no seu parecer se incluisse votto algum em favor da Republica, como aos simplices se tem feito acreditar. O nome e authoridade do Sr. D. Pedro 2. ahi são expressamente mencionados, bem como o respeito devido á Monarchia Constitucional. O certo he porem que quasi todos os Oradôres se pronunciaraõ cõtra o resultado do Parecer, e que varios altamente declararaõ não terem poderes para fazer parte da Assembléa Nacional alli indicada. O Sr. Carneiro Leão propoz como emenda ao votto da Commissãõ especial a idéa de se enviar á Regencia huma Mensagem, convidando a a que ficasse no posto elevado e perigoso que lhe fora confiado, bem como differentes medidas, todas tendentes a investir de força legal o Poder, a fim de nos salvar da crise a que chegamos, entrando no numero destas a concessão do direito de dissolver a Camara dos Deputados. O debate, havendo-se prolongado até 11 horas da noite, sem que se houvesse obtido resultado algum; interrompeo-se a sessão permanente, que continuou na manham de 31. A Commissão especial retirou então o seu parecer, substituindo-o por outro, aonde se continhaõ medidas equivalentes ás que haviaõ sido lem-

bradas pelo Sr. Carneiro Leão. Porém muitos oradares insistiaõ em pronunciar-se contra quaesquer actos que não dissessem immediatamente respeito á mensagem da Regencia, e o adiantamento sendo proposto á cerca de todos os demais artigos do segundo Parecer da Commissão; assim se aprovou. Contra o votto apenas de 4 ou 5 Deputados, a idéa da *Mensagem ou Deputação* recebeo o assenso da Camara, sendo para esta nomeados os Srs. Calmon, Moniz Barreto e Rebouças. No dia 1. de Agosto, foi desempenhada a sua missão, sendo orador o Sr. Calmon, e a Regencia respondeo que agradecia á Camara a confiança que nella tinha, que faria os ultimos esforços para manter-se no seu posto, e que em nenhum caso o deixaria sem o consentimento da Assembléa geral. Durante o intervallo destes dous dias nenhuma desordem perturbou a cidade, e apenas sabemos que ás janellas do illustre Presidente da Camara dos Deputados se lançáraõ algumas pedras na noite de 31 de Julho. A tranquillidade se manteve appoiada na attitude firme da Guarda Nacional, na adhesão que ella mostrou ás leis e authoridades constituidas. Com tudo, quantos desgostos, quãtas suspeitas injustas não vão daqui originar-se e atiçar ainda mais o fogo da discordia, que nos devora! Que alimento e estimulo para as facções enfurecidas! que incremento de esperanças para aquelles que não perderão de vista o regresso de D. Pedro! Afastemos de nós tão funebres imagens ...... Trata-se de organisar hum novo ministerio, e sejaõ quaes forem os homens de que se componha, o dever do cidadão honrado, do escriptor patriota, he esperar por seus actos, para os julgar, não precipitar cousa alguma, não chegar a mecha á mina que pode rebentar debaixo de nossos pés; tratar antes de acalmar paixões, de esquecer odiosidades, e de reunir, se he possivel, em hum feixe commum a familia Brazileira, sequiosa de ordem, de paz e de liberdade. O nosso caminho está pois traçado, nem nos será difficil seguil-o, por que não he por homens que peleijamos. O que temos procurado e procuraremos evitar com todas as nossas forças, he o retalhamento, e ruina do nosso bello paiz.

—**—

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação

OS Membros da Regencia permanente abaixo assignados nas circunstancias em que o Estado se acha depois da dimissão de hum Ministro da sua mais alta confiança, e da recusação constante, que tem encontrado em todos aquelles Cidadãos, de quem melhor esperavaõ para substituil-o; acreditando não poderem mais ser uteis á Patria, no cargo eminente, a que o votto da Assembléa Geral da Nação os elevou, vão perante a Augusta Camara dos Srs. Deputados dár, como lhe cumpre, a sua dimissão, a fim de que os Representantes do Brazil occorraõ com huma nova eleição, ao que exige o bem e ordem publica.

Os abaixo assignados estão persuadidos que outros muitos amigos da Patria, e de suas Liberdades podem desempenhar mais plenamente as attribuições que lhes foraõ dadas pela Constituição e Lei respectiva, que outros poderão vencel-os em habilidade e talentos politicos; mas desafiaõ a qualquer, que possa excedel-os em boa fé, zelo, e pureza de intenções. Esperaõ que a este respeito a Camara dos Srs. Deputados, e o Brazil lhes farão justiça, assim como que apreciarão no seu devido valor o passo, que as mais serias considerações politicas os obrigaõ a dár.

Tornando á vida privada os abaixo assignados não se julgaõ desonerados da obrição de coadjuvarem com seus tenues esforços a grande causa da Patria, e da gloriosa revolução de 7 de Abril; e contentes verão no lugar, que occupaõ, homens que mais a aprazimento geral preenchaõ os arduos deveres, que lhes são impostos.

Os abaixo assignados, no acto de requererem a sua dimissão do emprego de Membros da Regencia Permanente não podem deixar de agradecer francamente á Camara dos Srs. Deputados a leal cooperação, que receberaõ, em quanto n'elle existiaõ, e de fazerem vottos pela sorte do Brazil, e pela consolidação da actual ordem de cousas.

Rio de Janeiro 30 de Julho de 1832.

Francisco de Lima e Silva.— José da Costa Carvalho.— João Braulio Muniz.

PARECER.

A Commissão especial encarregada de dar o seu parecer a respeito da mensagem da Regencia do Imperio, em que dá a sua dimissão do alto emprego para que fora nomeada, passa a expor as suas opiniões á cerca deste objecto.

Ninguem de boa fé póde duvidar que as circunstancias, em que nos achamos, são

extraordinarias; que a Nação se acha aborda de hum abismo, pelas divisões, que infelismente tem retalhado o nosso Paiz, e principalmente pela existencia de um partido retrogrado, que, não contente com pregar abertamente pela imprensa a restauração do detestado Governo de Pedro I.°, tem levado a audacia a ponto de empunhar as armos contra as authoridades legalmente constituidas, não duvidando derramar o sangue daquelles que não partilhão seus indignos sentimentos.

He igualmente manifesto, que o Governo não pode lutar com vantagem contra tal partido com os meios que tem á sua disposição principalmente quando a maioria do Senado, e parte da Magistratura, pela sua conducta tem mostrado protegel-o abertamente; donde resultou não só a dimissão de todo o Ministerio, que mereceo a confiança da Regencia, e da Nação, mas tambem a impossibilidade de organizar outro; porque os Cidadãos mais illustrados, e reconhecidos Patriotas recusão collocar-se em tão difficil e arriscado ponto.

Vendo pois a Commissão, que das causas acima expendidas não podem deixar de resultar os maiores males; vendo imminente a guerra civil, e a anarchia, e antolhãdo com horror as revoluções parciaes e desregradas, que de certo hão de apparecer nas Provincias, e de que pode resultar a desmenbração e a ruina do Imperio; julga que só as mais energicas medidas podem salvar a Nação e o Throno Constitucional do Sr. D. Pedro 2.°

E como estas não cabem nas nossas attribuições, nem tão pouco acceitar a dimmissão da Regencia Permanente, he de parecer que esta Augusta Camara se converta *em Assemblea Nacional* para então tomar as resoluções, que requer a crise actual; e que isto mesmo se partecipe ao Senado.

Paço da Camara dos Deputados 30 de Julho de 1832.

Francisco de Paula Arujo e Almeida — Gervazio Pires Ferreira — Manoel Odorico Mendes — Gabriel Mendes dos Sãtos — Candido Baptista de Oliveira.

N. B. Este parecer, foi depois d'uma tenhida discussão retirado no dia 31 pela Commissão que, apresentou o seguinte

Segundo Parecer da Commissão Especial da Augusta Camara dos Deputados.

A Commissão especial, encarregada de interpor o seo parecer ácerca da Mensagem da Regencia, estando, como está, convencida de que a facção restauradora cada vez ganha mais força nesta Corte, e que só medidas energicas he que nos podem salvar, assentou que, propondo o Parecer que tem servido á discussão, podia remediar os males do Estado: porque julgou, que fasendo-se ja as reformas, a Nação reunida em opiniões ficaria mais forte para resistir áquella facção. Mas, tendo a segunda parte do seo parecer desagradado a grande parte dos Membros da Camara, toma sobre si a responsabelidade moral, que de justiça deve recahir sobre seos Membros, e não sobre os que não partilharão as suas opiniões a este respeito: e pensa que ainda cabendo algumas medidas salvadoras nos limites da Constituição tem lugar a retirar o seo Parecer, substituindo-o pelo que submette á votação da Camara.

PARECER.

Que se dirija huma Mensagem á Regencia, convidando-a a permanecer no seo posto, por não reconhecer nem na Assemblea, nem na Regencia authoridade para huma dar, e a outra aceitar, semilhante dimissão: e que nomeie hum Ministerio da Confiança Publica.

Que se procure pelos meios legaes faser passar em ambas as Camaras as reformas Constitucionaes, pelo menos a que reduz á Regencia a huma só pessoa, visto ja ter passado em ambas as Camaras, as dos Cõselhos Provinciaes.

Que se adopte o Codigo do Processo, e as emendas ja propostas ao Codigo Criminal.

Que passadas estas medidas, e deixando a Camara de estar em Sessão Permanente, se apreve a Lei do Orçamento, e adopte huma medida para melhorar o meio circulante, e que se emende a Lei das Guardas Nacionaes.

E que finalmente por huma Lei se dè á Regencia o direito de dissolver a Camara dos Deputados.

Paço da Camara dos Deputados em 31 de Julho de 1832.

Manoel Odorico Mendes — Gabriel Mendes dos Santos — Francisco de Paula Araujo — Gervazio Pires Ferreira.

Como emenda ao Parecer da Commissão proponho:

1.° Que se dirija huma mensagem á Reguacia convidando-a a conservar se no

posto a que foi elevada legalmente pelos votos da Assemblea Geral, assegurando-lhe que esta passa a tomar medidas aptas e conducentes a salvar a Patria da crise actual.

2. ° Que se convide ao Senado por huma outra mensagem que se declare em Sessão permanente, e ajude a Camara dos Deputados a tomar com brevidade medidas aptas a manter a segurança publica.

3. ° Que a Commissão ja nomeada apresente emendas ao Codigo Criminal; apresente hum Codigo de Processo, e todas as mais Leis que parecem convenientes para manter a Liberdade, e a segurança publica, e que todas sejão adoptadas immediatamente, e remettidas ao Senado com recomendação de urgencia.

4. ° Que se pessa ao Senado a prompta remessa das emendas por elle feitas ao Projecto de reformas Constitucionaes.

Carneiro Leão.

REPREZENTAÇAÕ DO JUIZ DE PAZ.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Os Juizes de Paz abaixo assignados, instados pelo votto dos Cidadãos de suas differentes Parochias, e cheios de solicitude pela situação dolorosa em que se acha a Capital, e a Patria ao verem que huma Regencia, e hum Governo Patriotico, que por tantas vezes nos salvou nas differentes crises, que tem occorrido, se retira, e deixa o timão dos Negocios, vem ante Vós, verdadeiros Representantes da Nação, supplicar-vos, que tomeis quanto antes, as mais energicas providencias para o bem do Paiz, cuja liberdade existe ameaçada pela feroz facção restauradora, e pelos furores da implacavel anarchia.

He em vós, Senhores, que está depositada a confiança dos bons Cidadãos: de vós esperão heroico, e prompto remedio aos males impendentes a este Povo honrado, e brioso, que vos elegeo, não para ser indifferentes a seus clamores, e sofrimentos, mas para dirigirdes com mão segura o leme da náo do Estado, principalmente em circunstancias arriscadas, como aquellas em que a Nação Brazileira foi lançada pela imprudencia, e pela maldade de homens incorregiveis em seus erros.

Rio de Janeiro 30 de Julho de 1832.

João Silverio Pilar, Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. Joze.

Antonio Correia Picanço, Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. Anna.

Manoel Rodrigues Pereira da Cruz, Juiz de Paz Supplente da Freguezia do Sacramento.

Luiz Francisco Braga, Juiz de Paz da Freguezia da Candelaria.

Manoel Teiveira da Costa e Silva, Juiz de Paz da Freguezia de S. Rita.

REPREZENTAÇÃO DA GUARDA NACIONAL A' CAMARA DOS DEPUTADOS.

A Corporação das Guardas Nacionaes, depois de tantos sacrificios, e esforços para sustentação da ordem, acaba de ver com magoa, mas com resignação a dimissão de hum Ministerio Nacional, e da Publica confiança, pela opposição de alguns Membros da Assembléa Geral, e principalmente do Senado, a todas as luzes coniventes com a facção restauradora. N'este estado de geral torpor a Guarda Nacional tinha ainda suas esperanças postas em huma Regencia toda Nacional, e Legalmente eleita; mas esta acaba de dar a sua dimissão, porque sem meios e tendo contra si o Senado, ninguem quer inutilmente sacrificar-se. E passaremos a ser governados por nossos inimigos? Veremos os satelites de D. Pedro 1. ° substituirem huma Regencia, e hum Governo abençoado pela Nação? Augustos e Dignissimos Snrs. Representantes da Nação, em vós, e só em vós, que haveis sustentado o Governo, temos depositado nossa confiança, de vós esperamos que nos salveis das insidias que nos armão os inimigos da Ordem, fazei verdadeiramente gloriosa a revolução de 7 de Abril, tornai-a util á Nação, ella abençoará vossos trabalhos, se sustentardes o Snr. D. Pedro 2. °, e nós como Cidadãos livres, e amigos da Patria, saberemos sustentar vossas resoluçoes.

Rio 30 de Julho de 1832.

Seguem-se as assignaturas dos Officiaes de todos os Batalhões.

Mensagem dirigida a Regencia pela Camara dos Srs. Deputados.

Senhor. — A Camara dos Deputados, depois de considerar attentamente a Mensagem, que lhe fôra enviada pela Regencia em Nome de V. Magestade Imperial dando a sua demissão, resolveo, mandar-nos em Deputação ante o Throno de V. M. I., para termos a honra de expremir o seu votto, franco, e leal ácerca da mesma Mensagem.

A Camara dos Deputados, Senhor, longe de entender conveniente á causa publica que a Regencia do Imperio deixe o leme do Estado, que lhe fôra confiado, convida a mesma Regencia a permanecer no honroso posto a que fôra elevada pela livre escolha da Assemblea Geral, verdadeiro Orgão da Nação Brazileira. E a par deste convite sincero e patriotico, a Camara dos Deputados, Senhor, encarregou-se de assegurar a V. M. Imperial, que Ella empregará todos os esforços para sustentar, e coadjuvar a Regencia em Nome de V. M. Imperial, a fim de que possa exercitar, a despeito de quaesquer facções, as altas attribuições de que se acha revestida pela Constituição, e pela Lei.

Tal he, Senhor, o votto respeitoso, e podemos dizer unanime, da Camara que representamos.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.
Orador da Commissão.

(Da Aurora).

ANNUNCIO = Hoje sahiu o Carapuceiro N. 19 extraordinariamente, tractando sobre = *o que he, que se anda fallando por ahi.*

Pernambuco na Tip. do Diario.